



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Ano II | Edição nº 345A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 80, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

“Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município”

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 12 de agosto de 2022, faleceu aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, **JORGE GONÇALVES DE LIMA FILHO**;

CONSIDERANDO que o falecido era servidor bastante conhecido desta municipalidade no setor de Fiscalização, onde prestou serviços com afinho e dedicação por vinte e nove anos.

CONSIDERANDO finalmente que o falecimento de **JORGE GONÇALVES DE LIMA FILHO** causou consternação e comoção na comunidade local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado 03 (três) dias de **LUTO OFICIAL** no Município de Presidente Venceslau, em decorrência do falecimento de **JORGE GONÇALVES DE LIMA FILHO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 12 de agosto de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES

Prefeita Municipal